

**MENSAGEM Nº. 51/2017**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.**

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que **“Dá nova redação ao Anexo I, letra “D”, da Lei Complementar nº 025/2010 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém Outras Providências”.**

Estamos propondo através do presente projeto de Lei a alteração do número de vagas do cargo de **Motorista de Veículo de Passageiro**, aumento 01 (uma) vaga, ou seja, de 08 para 09, objetivando suprir a saída do funcionário público Otávio Herrschaft, do cargo de **Operador de Equipamento Pesado**, em função da exoneração por aposentadoria do servidor.

Salientamos ainda que há candidatos classificados no cargo de Motorista de Passageiros, em concurso público ainda vigente, mas que sem a criação de mais uma vaga do referido cargo, o Município não poderá convocar o próximo classificado para suprir esta demanda de serviços que é de extrema necessidade para o desenvolvimento das atividades inerentes ao setor do DMER, principalmente para a questão do transporte dos servidores aos locais de serviço no interior do Município.

Destacamos ainda que não haverá impacto financeiro e orçamentário da vaga criada, uma vez que a vaga do cargo de **Motorista de Veículo de Passageiro** terá o mesmo custo de (4,72) pisos do que o cargo suprimido de **Operador de Equipamento Pesado** (4,72) pisos.

Em face dessas informações dispensamos a apresentação dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange à estimativa do impacto financeiro e orçamentário para os próximos exercícios, comunicando ainda que os custos da nova contratação estão previstos nas mesmas rubricas orçamentárias que cobria os dispêndios financeiros da vaga suprimida.

Informamos ainda que nos colocamos a disposição desta Colenda Casa Legislativa para dirimir eventuais dúvidas em relação ao projeto ora encaminhado.

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e aprovação, em **regime de urgência** para suprir a demanda dos serviços públicos, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Tunápolis – SC, em 05 de outubro de 2017.

**RENATO PAULATA**  
**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei Complementar nº 09/2017.**

**Dá nova redação ao Anexo I, letra “D”, da Lei Complementar nº 025/2010 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e contém Outras Providências.**

**Art. 1º** Fica alterado o **Anexo I, letra “D”**, da Lei Complementar nº 025/2010 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, aumentando o número de vagas de 08(oito) para 09 (nove) do cargo de Motorista de Veículo de Passageiro, suprimindo da mesma forma uma vaga do cargo de Operador de Equipamento Pesado, cargos estes de provimento efetivo, passando a vigorar com as alterações dadas pela redação definida pela presente Lei Complementar.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, aos 05 de outubro de 2017.

**RENATO PAULATA**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**DENOMINAÇÃO E VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS**

**D) TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS – TSG**

<b>VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
12	Auxiliar Serviços Gerais
06	Agente Operacional
01	Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos
02	Mecânico
01	Motorista Veículo Leve
08	Motorista Veículo Pesado
09	Motorista de Veículo de Passageiro
02	Motorista de Ambulância
04	Operador Equipamento Leve
13	Operador Equipamento Pesado
03	Mestre em Edificações

**RENATO PAULATA**  
**Prefeito Municipal**